



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 337/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/F M Saúde no valor de R\$ 224.746,79 (Duzentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 224.746,79 (Duzentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 02 de outubro de 2017.


JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 337/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/F M Saúde no valor de R\$ 224.746,79 (Duzentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º- O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 224.746,79 (Duzentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 02 de outubro de 2017.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL